

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------|
| NÚMERO CERTIDÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE:       | FINALIDADE: |
| 81508/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 03/12/2024       | 03/03/2025              | Certidão    |
| NOME/RAZÃO SOCIAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  | CPF/CNPJ:               |             |
| ARTEFATOS CIMENTO RAIMONDI LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | 80.738.016/0001-35      |             |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  | ATIVIDADE FISCAL:       |             |
| 264129                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | IND. DE ARTEFATOS DE CI |             |
| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                         |             |
| Logradouro: DEPUTADO ANTONIO HEIL, 10900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  | Complemento: KM 11      |             |
| Bairro: ITAIPAVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  | CEP: 88318-482          |             |
| AVISO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |                         |             |
| Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                         |             |
| DESCRIÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |                         |             |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM). |                  |                         |             |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO  
C2481508N10009D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí  
[www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA  
CNPJ/CPF: 80.738.016/0001-35

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                  | 240140354368924          |
| Data de emissão:                     | 09/11/2024 19:21:00      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 08/05/2025               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 04/12/2024 07:10:12

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-50 - Data/Hora: 04/12/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**  
**CNPJ: 80.738.016/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

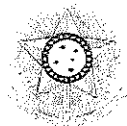
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:31 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **14A2.50ED.B57D.0DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 80.738.016/0001-35  
Certidão nº: 59100354/2024  
Expedição: 28/08/2024, às 15:19:26  
Validade: 24/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.738.016/0001-35, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

07/01/2025, 11:27

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80.738.016/0001-35  
**Razão Social:** ARTEF CIMENTO RAIMONDI LTDA  
**Endereço:** ROD ANTONIO HEILL SN KM 11 / ARRAIAL CUNHA / ITAJAI / SC / 88307-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2025 a 04/02/2025

**Certificação Número:** 2025010604020535511157

Informação obtida em 07/01/2025 11:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qbyL-T55jg9NMZys3wacchavez=Ug8cwsph-ck6j5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2944941391-VENDELINO RAIMONDI1846733680987-MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI

**7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA”**

**VENDELINO RAIMONDI**, nacionalidade brasileira, nascido em 08/06/1958, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF nº 294.494.139-91, portador da carteira de identidade nº 664.097, emitida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112; e

**MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, brasileira, nascida em 06/11/1961, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, inscrita no CPF nº 846.736.809-87, portadora da carteira de identidade nº 998.954, emitida pela SSI/SC, residente e domiciliada na Rodovia Antônio Heil, 10.900, KM 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA**, devidamente registrada na JUCESC sob o NIRE nº 42201080944, inscrita no CNPJ nº 80.738.016/0001-35, com sede Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

Os quais resolvem de livre e espontânea vontade, por unanimidade e na melhor forma de direito, elaborar a Consolidação do Contrato Social e demais alterações na Sétima Alteração Contratual, com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- ✓ Saída do Sócio: **VENDELINO RAIMONDI**;
- ✓ Transferência de quotas;
- ✓ Administração da sociedade; e
- ✓ Consolidação do contrato social.

Em razão das alterações supracitadas, obrigatoriamente elaboram-se as novas cláusulas contratuais que se fazem necessárias, permanecendo inalteradas em pleno vigor, as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição até a Sexta Alteração Contratual, que por força da presente não serão modificadas.

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade o sócio **VENDELINO RAIMONDI**, que possuía 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual vende neste ato a totalidade das suas cotas para a sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, já qualificada anteriormente, dando plena e total quitação das suas cotas transferidas, nada mais tendo a exigir da empresa, nem da sócia remanescente.

1 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

**Parágrafo Único:** A sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que possui R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), adquire neste ato do sócio retirante **VENDELINO RAIMONDI**, 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando com um capital social total no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Cláusula Segunda:** O capital social da sociedade que é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece o mesmo, sendo totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

| RESUMO DO CAPITAL SOCIAL        |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| SÓCIO                           | QUOTAS        | VALOR R\$            |
| MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI | 10.000        | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A sociedade passa a ser Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com a MP 881/19, que incluiu o Parágrafo Único ao art. 1.052 do Código Civil, sendo a sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI** quem detém a totalidade das cotas.

**Cláusula Terceira:** A sociedade será administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

**Cláusula Quarta:** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Em face das alterações supra descritas, delibera a sócia em consolidar o contrato social em consonância com a Lei 10.406/02, passando a partir desta data reger-se pelas cláusulas e condições a seguir, ficando nulas e sem efeito as disposições contratuais vigentes até a presente data.



## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social **ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede na Rodovia Antônio Heil, 10900, Km 11, Itaipava, Itajaí, SC, CEP 88.318-112.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Terceira:** O objeto social da sociedade são: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, Fabricação de artefatos de concreto, cimento fibrocimento, gesso e estuque, comércio atacadista de materiais de construção, comércio varejista de materiais de construção e serviços de engenharia civil.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá participar de outras sociedades, afins ou não, bem como abrir filiais em qualquer ponto do território nacional, em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representados por 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pela sócia única **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, que detém a totalidade das quotas.

| RESUMO DO CAPITAL SOCIAL        |               |                      |
|---------------------------------|---------------|----------------------|
| SÓCIO                           | QUOTAS        | VALOR R\$            |
| MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI | 10.000        | R\$ 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>10.000</b> | <b>R\$ 10.000,00</b> |

3 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

**Parágrafo Primeiro:** Nos aumentos de capital será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

**Parágrafo Segundo:** As cotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros sem o prévio consentimento da maioria qualificada do capital social, assegurado o direito de preferencial aos sócios em igualdades de condições.

**Parágrafo Terceiro:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei nº 10.406/2002.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS**

**Cláusula Sexta:** O exercício social encerrar-se no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo feita a verificação de lucros e prejuízos apurados pelo balanço geral, obedecidos os preceitos legais e técnicos pertinentes a matéria.

**Cláusula Sétima:** Os lucros serão distribuídos em partes iguais e proporcionais as cotas de cada sócio, podendo ficar em reserva na sociedade a critério dos sócios.

**Cláusula Oitava:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta corrente para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios.

#### **DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**Cláusula Nona:** A sociedade é administrada pela sócia **MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI**, na condição de sócia administradora, à qual caberá administrar isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento de suas funções e consecução do fim social, podendo assumir responsabilidades, renunciar a direitos, contrair obrigações, inclusive abrir e movimentar contas bancárias, constituir procuradores, etc.

**Parágrafo Primeiro:** À sócia, quando no exercício de cargo na administração, procederá a retirada a título de pró-labore, do valor fixado pela sociedade, mais nunca inferior a um salário mínimo, e que poderá ser lançado em conta corrente até o final do exercício social.

4 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

**Parágrafo Segundo:** É expressamente proibido ao sócio o uso da denominação social em negócios, avais, fianças, garantias, abonos, cauções de favor ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

**Cláusula Décima:** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

#### **DO FALECIMENTO E INCAPACIDADE DOS SÓCIOS, DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE FILIAIS E DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Primeira:** Em caso de falecimento da sócia única, a sociedade continuará suas atividades normais, passando as cotas do de cujus aos herdeiros ou sucessores legais, devidamente habilitados em processo de inventário.

**Cláusula Décima Segunda:** Em caso de retirada de uns dos sócios da sociedade, o sócio que se retirar terá que dar preferência da venda das cotas para o sócio remanescente no prazo de 90 (noventa) dias a contar da solicitação do sócio desistente.

**Cláusula Décima Terceira:** Ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer dos sócios, será excluído da sociedade mediante alteração contratual, e seus direitos e haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento da morte e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**Cláusula Décima Quarta:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

#### **DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Cláusula Décima Sexta:** Em consequência do Objetivo Social da empresa, terá um Responsável Técnico pela parte de Engenharia Civil, que será exercido por engenheiro civil legalmente habilitado e inscrito no CREA - CONSELHO REGIONAL

5 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021

DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ao qual caberá pela função que exercer, na sociedade de uma remuneração de acordo com o contrato firmado entre as partes conforme instrução prescrita pelo CREA.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Sétima:** A sócia declara sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**Cláusula Décima Oitava:** Fica eleito o foro da comarca de Itajaí/SC, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos oriundos deste instrumento.

**Cláusula Décima Nona:** Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pela legislação em vigor, que regula a matéria

E por assim estarem justos entre si e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração Contratual com Consolidação, para o competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Itajaí/SC, 20 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
**VENDELINO RAIMONDI**  
Sócio Retirante

\_\_\_\_\_  
**MARISA RAQUEL DA CUNHA**  
**RAIMONDI**

6 / 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/04/2021

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



219156875

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA                 |
| PROTOCOLO       | 219156875 - 23/04/2021                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42201080944  
CNPJ 80.738.016/0001-35  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2021  
SOB N: 20219156875

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219156875

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 29449413991 - VENDELINO RAIMONDI

Cpf: 84673680987 - MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/04/2021

Arquivamento 20219156875 Protocolo 219156875 de 23/04/2021 NIRE 42201080944

Nome da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 568616035626241

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

23/04/2021